



PORTARIA nº 02, de 31 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 919360/2021.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

CONSIDERANDO a celebração de convênio firmado entre este Município e o Ministério da Cidadania, **Termo de Convênio nº. 919360/2021 – Ministério da Cidadania/MC.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **VANDERLAN DE JESUS RORIZ**, Matrícula Funcional Nº 53573 e **MARCOS JOSÉ ALVES REIS**, Matrícula Funcional, nº 6769, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo de que trata o **Termo de Convênio nº. 919360/2021**, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.



Art. 2º Os fiscais acima designados deverão acumular suas tarefas usuais com as de fiscalização da execução do convênio.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE LUZIÂNIA/GO, AOS 31 DE MAIO DE 2022.


EVERALDO MEIRELES RORIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Secretario de Desenvolvimento Rural